



Migração Internacional nas Fronteiras Amazônicas

International Migration in the Amazon Borders

Beatriz Patrícia de Lima Level

<https://orcid.org/0009-0002-3963-1654>

Doutoranda em Educação - PPGE/USP, Mestre em Sociedade e Fronteiras –
PPGSOF/UFRR, Pesquisadora do Grupo de Estudos Interdisciplinar sobre Fronteiras –
GEIFRON/UFRR

<http://lattes.cnpq.br/4980385210321677>

beatriz.level@hotmail.com.

Resumo

São muitas as nacionalidades dos migrantes que utilizam a Amazônia como rota migratória para o Brasil. As motivações que fazem com que esses migrantes tenham que deixar seus países de origem em direção a outro são muitas. Entretanto com relação, especificamente, aos processos migratórios mais recentes em direção a Amazônia, entendemos que tais mobilidades não são ocasionadas por forças voluntárias, ou seja, não são formadas por pessoas que elegeram determinado lugar em busca de construir um projeto de vida planejado com tempo para sua execução. Assim destacamos que apesar de nos últimos 20 anos a temática migratória tenha estado em evidência na Amazônia, principalmente pela chegada expressiva de migrantes haitianos e venezuelanos, a muitas décadas a Amazônia é usada como rota por vários migrantes, colocando para região diversos desafios. Por conta disso acreditamos que é relevante estar sempre colocando este debate em pauta com o objetivo de aprofundá-lo e não corroborar com os discursos sem base científica, propagados pelo senso comum e em muitas ocasiões por políticos e pelas mídias.

Palavras-chave

Migração Internacional. Amazônia. Fronteiras.

International Migration in the Amazon Borders

Abstract

There are many nationalities of migrants who use the Amazon as a migratory route to Brazil. The motivations that make these migrants must leave their countries of origin for another are many. However, with regard, specifically, to the most recent migratory processes towards the Amazon, we understand that such mobilities are not caused by voluntary forces, that is, they are not formed by people who chose a certain place in search of building a planned life project with time for its execution. Thus, we emphasize that although in the last 20 years the migratory theme has been in evidence in the Amazon, mainly due to the expressive arrival of Haitian and Venezuelan migrants, for many decades the Amazon has been used as a route by several migrants, posing several challenges to the region. Because of this, we believe that it is relevant to always put this debate on the agenda with the aim of deepening it and not corroborating the speeches without scientific basis, propagated by common sense and on many occasions by politicians and the media.

Keywords

International Migration. Amazon. Borders.



1. INTRODUÇÃO

São muitas as nacionalidades dos migrantes que utilizam a Amazônia como rota migratória para o Brasil. Nos processos migratórios mais recentes, as principais são: os nacionais da Venezuela, Haiti, Cuba, Peru e Bolívia. As motivações que fazem com que esses migrantes tenham que deixar seus países de origem em direção a outro são muitas.

Em relação, especificamente, aos processos migratórios mais recentes em direção a Amazônia, entendemos que tais mobilidades não são ocasionadas por forças voluntárias, ou seja, não são formadas por pessoas que elegeram determinado lugar em busca de construir um projeto de vida planejado com tempo para sua execução. Ao contrário, são pessoas que por conta de fatores sistêmicos, alheios às suas vontades, são forçadas a deixar seus lugares de origem em busca de sobrevivência. Como aponta Saskia Sassen (2016), é cada vez maior o número de pessoas que são expulsas de seus lares, seus locais de origem, por motivos diversos, mas que não deixam de estar conectados com uma totalidade.

Nesta perspectiva apontada por Sassen (2016), tais fatores vêm se intensificando devido às “formações predatórias” que são sistêmicas e formadas por grupos sociais que comandam a economia mundial de forma a manter os padrões de desenvolvimento adequado a manutenção de seus privilégios. Dessa forma, entendemos que as “formações predatórias” atuais são responsáveis por agudizar as desigualdades sociais, e, portanto, são responsáveis por produzir e reproduzir formas de expulsões.

Acrescenta-se a isso que, além da conotação econômica que o termo carrega, as expulsões não são constituídas apenas pelo ato de deixar para trás o seu país de origem, mas, também, por destituir esses migrantes de seus meios de sobrevivência, de seu pertencimento social e de seus projetos de vida.

Importante destacar que, embora nos últimos 20 anos a temática migratória tenha estado em evidência na Amazônia, principalmente pela chegada expressiva de migrantes haitianos a partir do ano de 2010, a região, como aponta Oliveira (2015), tem sido, há bastante tempo, uma área de considerável movimento migratório internacional, desafiando o Estado Nacional a agir de modo a responder de forma adequada essa mobilidade. O que, na prática, significa um verdadeiro desafio para a população que vive na Amazônia, que enfrenta cotidianamente os descasos dos seus governantes para com os serviços públicos. Essa realidade pode ser constatada pela forma como a



pandemia de COVID-19 foi gerenciada na região, com destaque aos descasos ocorridos em Manaus. Tais fatores atingem sobremaneira as pessoas em mobilidade na região, pois estas já se encontram em situações de vulnerabilidade.

Além disso, a constante chegada de migrantes internacionais obriga a sociedade local a repensar sua maneira de lidar com o “Outro”, num contexto em que crescem as demandas de imigrantes que adentram as cidades amazônicas. Por conta disso, a questão das migrações tornou-se um assunto em evidência, e por isso, acreditamos que é relevante estar sempre colocando este debate em pauta com o objetivo de aprofundá-lo e não corroborar com os discursos sem base científica, propagados pelo senso comum e em muitas ocasiões por políticos e pelas mídias.

2. A AMAZÔNIA COMO DESTINO POSSÍVEL?

Podemos classificar os movimentos migratórios recentes em direção a Amazônia dentro das “Migrações Sul-Sul”. Em relação a isso Baeninger (2018) explica que essa configuração recente das migrações em direção ao Brasil é ocasionada por dois fatores. O primeiro tem relação com uma dimensão macrossocial, ocasionada pelas sucessivas crises capitalistas e os impedimentos e entraves que os países do Norte Global impuseram aos migrantes por conta dessas crises. Tal ideia está alinhada com a proposta elaborada por Sassen (2016), uma vez que os países do Sul Global, local de origem dos sujeitos dessa mobilidade recente, são também afetados por essas crises, criando ou intensificando os fatores de expulsões já em curso. O segundo fator tem relação com uma dimensão microssocial que vai variar de característica dependendo do local de origem do sujeito da migração.

Por conta desta ideia exposta acima, o que percebemos é que cada vez mais há a ocorrência de movimentos migratórios em direção à região Amazônica, seja para usá-la como porta de entrada para outras regiões do Brasil ou como estratégia de saída em direção a outros países, ou para permanecer na região e estabelecer seus projetos de vida. Esses movimentos em direção à região estão “em fluxo cada vez mais intenso na última década”, como aponta Silva e Oliveira (2015) e por isso existe a necessidade de que as pesquisas sobre a temática possam aprofundar o debate sobre o assunto, visto não ser esse um processo recente, mas que vem se intensificando nos últimos anos, em razão da reconfiguração das rotas migratórias, cada vez mais em direção ao Sul Global.

Silva e Oliveira (2015, p. 164-165) apontam que,

As migrações irregulares não são uma novidade na Amazônia. Entre os países vizinhos, a transposição das fronteiras em busca de trabalho e melhores condições



de vida é uma constante. Entretanto, a precarização das condições de trabalho e existência dos migrantes irregulares vem provocando a necessidade de reelaboração de aportes teóricos que possibilitem repensar a região, numa abordagem interdisciplinar, e empreender uma crítica dos espaços “pensados”, “sentidos” e “construídos” a partir das fronteiras. Pensar a Amazônia, na perspectiva da geografia das fronteiras, na sua relação com as migrações irregulares, parece ser uma novidade em muitas áreas do conhecimento onde se costuma fazê-lo apenas no aspecto da “paisagem”. Essa nova perspectiva implica adotar uma abordagem dialética e valorizar o mosaico de culturas e a sociodiversidade da região que nos desafia a repensar radicalmente a dialética do espaço, do tempo e do ser social, com a participação do sujeito migrante e da dinâmica migratória nas fronteiras da Amazônia e da oferta de direitos. Nessa perspectiva, as teorias da produção do espaço possibilitam elaborar algumas ponderações sobre o modo como os espaços vêm sendo ocupados e reproduzidos simultaneamente na Amazônia com o advento das migrações.

Acrescenta-se a esses dilemas o fato de as cidades da Amazônia situadas nas fronteiras estarem em condições permanentes de precariedade. São áreas cujos territórios são extensos, porém com baixa densidade demográfica, para as quais são ofertados serviços públicos precários, regiões em que muitas vezes a oferta de acesso a locomoção em direção a outras localidades é bastante limitada. Como aponta Silva e Oliveira (2015, p. 167), mesmo com o aumento da entrada de migrantes por essas localidades, pouco foi feito pelo Estado para melhorar as condições dessas populações, “[...] mantendo a impressão de que a Amazônia brasileira é a porta dos fundos do país, [...]” (SILVA; OLIVEIRA, 2015, p. 167).

O descaso com a região tem uma correlação histórica e remete a forma como foi pensada a integração da Amazônia ao restante do país. Santos (2016, p. 66) aponta que “a Amazônia se destaca como uma região estratégica para o Brasil, embora sua integração ao desenvolvimento socioeconômico nacional ainda seja considerada problemática e conflituosa”. São muitos os interesses que estão por trás desses conflitos, haja vista que desde a época da colonização, é mencionada como uma região que possui uma grande concentração de riquezas.

O dizer em torno da Amazônia está indissociável da relação com seu potencial econômico, e por conta disto, conflitos em torno da questão amazônica são constantes e vem ocorrendo a séculos. Essas disputas geram discursos diferentes quanto a relação de pertencimento da Amazônia. Os discursos sobre a região são dúbios, os falantes que o dizem sobre uma forma e não o dizem de outra estão ancorados nas suas formações discursivas e o fazem em razão de seus interesses. Mas o que percebemos comum nesses discursos, independente das diferenças, é a referência a Amazônia



enquanto patrimônio. A Amazônia recursos naturais, território, ou seja, a Amazônia patrimônio. Mas há um esquecimento dela enquanto o lugar de sociabilidade. Espaço onde vivem pessoas, que ali nasceram ou para ali migraram.

Santos (2016, p. 64) aponta que,

Diante desse contexto, as mudanças em curso na sociedade amazônica contemporânea impõem desafios para o debate atual acerca dos processos que envolvem a relação dos seres humanos com a natureza, sobretudo os desafios para a implementação de políticas sociais que possam minimizar os problemas ambientais.

Ter dados censitários mais precisos em relação a migração para região seria de fundamental importância para que planejamentos e diagnósticos fossem feitos com resultados mais efetivos. Segundo informações levantadas por Aragón (2011) e Jakob (2015) sobre a migração internacional para a região amazônica, os dados disponíveis sobre a quantidade de migrantes internacionais que residem na região são bastante imprecisos. Isso se deve, segundo Aragón (2011), as limitações e baixa cobertura das pesquisas censitárias na Amazônia. Jakob (2015) ainda acrescenta que existe uma dificuldade na identificação dos sujeitos migrantes por parte do censo, pois alguns se encontram indocumentados e têm receio de colaborar com as pesquisas governamentais, assim, também, como não é interesse das pesquisas censitárias captarem esses sujeitos, uma vez que o objetivo do censo é fazer uma contagem geral da população do país. Santos (2016, p. 64) aponta que “conhecer a dinâmica e o crescimento da população amazônica é tarefa fundamental para expressar a complexidade das transformações da paisagem urbana em torno de mudanças em sua estrutura demográfica e econômica”.

Isso coloca um desafio grande para os pesquisadores da temática na região, que precisam se apoiar nos dados dos balanços de entrada e saída emitidos pela Polícia Federal para estimar a quantidade de pessoas que possam estar na região, dados que não podem ser considerados fidedignos, uma vez que, existem muitos migrantes que utilizam a região como rota de passagem, como veremos mais adiante. Entretanto, tal lacuna em nada interfere nos diagnósticos qualitativos realizados pelos pesquisadores da região, em relação as demandas que precisam ser levadas adiante para que a população residente nessas localidades, migrantes e autóctones, possam ter acesso a melhores serviços.



3. A AMAZÔNIA COMO ROTA MIGRATÓRIA: PASSAGENS E PERMANÊNCIAS

Oliveira (2008) apontou que a migração internacional para a Amazônia era uma constante nos itinerários migrantes. Antes da vinda expressiva de haitianos para a região, que motivou muitos pesquisadores a se interessarem pela temática, movimentos migratórios menos expressivos aconteciam para a região. Entre os anteriores a 2010, Oliveira (2008) destaca a migração de trabalhadores peruanos e de refugiados colombianos, que entravam para a Amazônia brasileira por meio da tríplice fronteira Brasil – Peru – Colômbia.

Essa tríplice fronteira representa um local chave para os estudos migratórios na região, pois é o caminho encontrado por vários migrantes para circulação em território brasileiro. Um ponto importante levantado por Aragón (2011) e que merece destaque, é que um estudo realizado pelo MAPAZ (Grupo de Pesquisa Meio Ambiente, População e Desenvolvimento da Amazônia – MAPAZ, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará) constatou que cerca de 50% do total de migrantes internacionais que residiam na Amazônia, no início dos anos 2000, nasceu em países amazônicos. O que coloca a Amazônia como lócus da Migração Sul-Sul mesmo antes dos movimentos migratórios mais recentes e numerosos, como o dos haitianos e venezuelanos.

Com base nisso acreditamos ser importante, neste texto, destacar os movimentos migratórios anteriores a esses dois grupos. Em relação aos estudos migratórios da região e sua importância, Aragón (2011, p. 79-81) com base em pesquisa realizada por diversos autores, tais como Do Carmo e Jakob (2009); Vargas Bonilla (2009); Limachi Huallapa (2009); Sandino (2009), Aragón (2009); Arouck (2001); Corbin (2007); Pinto (2009); e Jubithana-Fernand (2009), aponta que “[...] existe uma forte influência mútua entre os países amazônicos, especialmente entre os fronteiriços. [...]”. Nessas fronteiras, segundo os dados apresentados pelo autor a Amazônia brasileira recebe principalmente bolivianos e peruanos, enquanto que a Amazônia boliviana concentra principalmente brasileiros e peruanos. Já a Amazônia peruana acolhe principalmente brasileiros e colombianos, na Amazônia colombiana encontra-se, em sua maioria, peruanos e brasileiros, e na Amazônia venezuelana há uma concentração maior de colombianos e brasileiros. O autor aponta, ainda, que há uma concentração bastante significativa de imigrantes brasileiros nas Guianas, principalmente no Suriname, e que essa migração tem relação com o garimpo na Amazônia.



Percebe-se, assim, que a fronteira amazônica representa, dentro dessas mobilidades, uma posição de extrema importância. Podemos afirmar que essa movimentação nas fronteiras acontece por conta da posição econômica que os países da região ocupavam em determinado momento. Como apontam Oliveira (2008) e Santos (2016) este é um fator a ser levado em consideração, por exemplo, como atrativo da migração internacional em direção à Amazônia brasileira, uma vez que o Brasil passou a ascender economicamente no período recente, mesmo com as sucessivas crises que ocorriam internacionalmente. Outro fator que podemos apontar é o baixo custo da mobilidade pelas fronteiras da região se comparado a outras modalidades. Como aponta Oliveira (2008), em relação a migração peruana para a região, diferentemente dos fluxos direcionados aos países do Norte Global, “a categoria migratória deslocada para o Amazonas é caracterizada por pessoas que não dispõem dos recursos financeiros necessários para uma migração com destinos mais ampliados.” (OLIVEIRA, 2008, p. 68).

Dentre os migrantes que já têm a região amazônica como rota de entrada no Brasil destacam-se os peruanos, que possuem uma presença expressiva no país, se comparado a outras nacionalidades. De acordo com dados apresentados por Jakob (2011), ~~que ainda acrescenta que~~ entre os nacionais do Peru que migravam ao país, 30% tinham a Amazônia como local de destino. De acordo com Oliveira (2008), dentre os fatores que levam os peruanos a migrarem em direção ao país estão:

a violência institucionalizada conhecida como o sangrento período da ditadura do general Velasco Alvarado, [...] [além disso], os conflitos agrários, o avanço do latifúndio e os processos de industrialização nos moldes capitalistas que se tornaram impulsionadores da migração compulsória no Peru forçadas pelas estruturas sócio-políticas e econômicas que extrapolam os projetos migratórios planejados pelos sujeitos da migração. (OLIVEIRA, 2008, p. 66, grifos nossos)

Outra nacionalidade que também apresenta presença expressiva na região são os bolivianos. Entretanto, diferentemente dos peruanos, que apresentam uma característica de mobilidade mais fluída entre as fronteiras e cidades amazônicas, os bolivianos são mais fixos e tendem a vir diretamente do seu país de origem para o Brasil (JAKOB, 2015). O mesmo acontece com relação aos colombianos, sendo que mais da metade destes, segundo o autor, se estabeleceram na região na primeira década do milênio. Entre as cidades amazônicas que mais atraem migrantes bolivianos e colombianos estão, em relação aos bolivianos, os municípios próximos as fronteiras dos estados de Rondônia, Acre e Mato Grosso. E para os colombianos os municípios de Tabatinga, São Gabriel da



Cachoeira e Manaus, todos situados no Amazonas. Ainda segundo o autor, Manaus se destaca como potencial ponto de chegada para os migrantes internacionais para a Amazônia brasileira.

Em relação aos movimentos migratórios mais recentes em direção a região, destacamos o dos haitianos, que a partir de 2010 começaram a migrar em um número considerável para o Brasil, principalmente, mas não somente, por conta de um terremoto de grandes proporções que atingiu o Haiti. Acrescenta-se a este fator, o fato de destinos clássicos da migração haitiana, como Estados Unidos e França, estarem enfrentando, à época, os problemas que advieram da crise de 2008, elevando por conta disso as medidas relacionadas a seletividade migratória em direção aos seus países.

Com isso, os haitianos precisaram encontrar um lugar de destino em que pudessem ter mais facilidade de entrada. O que foi bastante oportuno, uma vez que o Brasil realizava uma missão diplomática no Haiti, colocando o país em evidência para essas pessoas, pois se vendia uma ideia de que o Brasil era um país acolhedor e cheio de oportunidades.

Dentro das rotas utilizadas por esses migrantes para chegarem ao Brasil estavam as fronteiras terrestres das cidades amazônicas. Segundo Couto (2016, p. 162) a rota em direção ao Brasil teve como um dos circuitos, a rota “República Dominicana, Panamá, Equador, Peru e Brasil”. Trajeto que é realizado até o Peru por via aérea e, depois, seguindo por via terrestre ou fluvial até o Brasil, tendo como destino, principalmente, as cidades fronteiriças de Assis Brasil/AC e Tabatinga/AM.

Cavalcanti et al (2015, p. 54) nos explica que

[...] as Ufs que se distinguiram por serem intermediárias ao destino final da migração têm por características possuírem fronteiras com outros países, como são os casos do Acre e do Amazonas, por onde entraram haitianos e algumas outras nacionalidades do continente africano; [...].

Importante destacar que a partir de 2015 uma nova rota foi estabelecida: em pesquisa de campo realizada em Boa Vista/RR em 2019, observamos que a maioria dos haitianos que se encontra vivendo na cidade não veio diretamente do Haiti e sim da Venezuela, país que faz fronteira com o estado de Roraima, tendo como rota de entrada a fronteira entre Santa Elena de Uaiarén – Venezuela e Pacaraima – Brasil (Level, 2020).

Necessário situar, ainda, que após o ano de 2012 o Brasil aumentou a quantidade de vistos emitidos a haitianos pela Embaixada do Brasil no Haiti, com o intuito de tentar diminuir a quantidade de migrantes que recorriam aos coiotes e permitir que estas pessoas chegassem por via aérea, geralmente tendo como destino São Paulo. Acontece que esta medida não foi suficiente, uma vez que



o processo para retirada do visto é burocrático, demorado e não atende a demanda. Por isso as rotas por via terrestre, utilizando as fronteiras amazônicas, continuaram a ser uma opção para esses migrantes.

Além da rota mencionada acima, pela fronteira entre Brasil e Venezuela, outra rota de ingresso de haitianos que pudemos observar em Roraima e que teve um aumento expressivo no ano de 2019, foi pela fronteira do Brasil com a República Cooperativa da Guiana. Aproveitando-se da facilidade para chegar até Georgetown, capital da República Cooperativa da Guiana, pela integração do CARICOM – Comunidade do Caribe, que é um bloco de cooperação econômico e político formado por alguns países da região caribenha – as dificuldades encontradas na tradicional rota de entrada pelo Acre ou Amazonas que se tornou menos atrativa devido ao fato de o Equador ter passado a exigir visto de entrada aos haitianos, a rota de entrada pela fronteira entre Bonfim, no Brasil e Lethem, na Guiana, tornou-se uma alternativa, uma vez que a República Cooperativa da Guiana não exige visto de entrada para esses sujeitos. Assim, a nova rota de entrada, antes da pandemia do COVID-19, estava sendo Haiti – República Dominicana – Panamá – Guiana (Georgetown – Lethem) – Brasil (Bonfim).

Importa destacar a percepção que tivemos, no decorrer da pesquisa, de que essas rotas alternativas levam os migrantes a se submeterem aos serviços de coites, que cobram para trazê-los e que também preenchem a solicitação de refúgio desses migrantes para dar celeridade no pedido de regularização migratória na chegada ao Brasil. Chegamos a essa conclusão porque foi relatado por instituições que auxiliam os migrantes no encaminhamento de suas documentações, situadas em Boa Vista, onde os haitianos já chegavam para o atendimento com todo o formulário de solicitação de refúgio preenchido, pedindo somente a senha de encaminhamento para o PTRIG (Posto de Triage da Operação Acolhida). Essas instituições também relataram que é possível identificar erros ou contradições nas informações prestadas, indicando claramente que não foi o solicitante que preencheu as informações constantes na solicitação apresentada (Level, 2020).

Pela fronteira citada, acima, de acordo com dados da Polícia Federal, em 2019 entraram mais de 13 mil haitianos. Um número que aumentou significativamente em relação a todo o ano de 2018, em que foi registrada a entrada de 993 haitianos, apenas. Importante salientar que em anos anteriores a entrada de migrantes haitianos por essa rota não foi significativa, a saber em 2015 somente 4 pessoas entraram, em 2016 e 2017 foram 12 respectivamente. Destacamos, ainda, que os nacionais de Cuba também utilizaram esta fronteira como uma possível rota de entrada no país, tendo sido registrada



uma entrada expressiva dessa nacionalidade, de acordo com dados da Polícia Federal entre os anos de 2018 e 2019, quando passaram pela fronteira entre Brasil e República Cooperativa da Guiana 31 mil migrantes cubanos.

Em relação aos nacionais do Haiti, as fronteiras da Amazônia não são somente utilizadas como rota de entrada para o Brasil, mas também como estratégia de saída recente desses migrantes em direção aos Estados Unidos, como apontam Continguiba e Cotinguiba (2018). Os autores sinalizam que esse processo migratório constitui uma estratégia de saída “indocumentada”, em que esses migrantes passaram a utilizar o município de Assis Brasil no Acre como rota de saída do Brasil em direção aos Estados Unidos.

Outra nacionalidade que passou a ter destaque nos estudos e debates sobre a temática das migrações na região amazônica é constituída pelos migrantes venezuelanos, que por diversos fatores ocasionados pela crise econômico-política tiveram seu modo de vida seriamente afetado, não tendo alternativa a não ser migrar em busca de melhores condições de vida em outros lugares.

Os países vizinhos à Venezuela figuram entre os principais destinos dessa migração, e a partir do ano de 2015 a cidade de Pacaraima/RR passou a receber um número crescente de venezuelanos em sua fronteira. Esses sujeitos se utilizaram da estratégia de proximidade geográfica com o país para cruzar a fronteira entre Santa Elena de Uiarén (VE) e Pacaraima (RR), tendo como destino a capital do estado de Roraima, Boa Vista, com a intenção de se estabelecer ou de usar a cidade como rota de passagem para outras cidades do Brasil ou países vizinhos ao Brasil mais longínquos.

Segundo relatório da R4V (2022), “até o fim de 2021, havia mais de 6 milhões de refugiados e migrantes da Venezuela fora de seu país natal. [...]”. Segundo o mesmo relatório 84% desse total foram recebidos por 17 países situados na América Latina e Caribe. Vale destacar que, segundo dados disponíveis na Plataforma R4V, divulgados em 27 de maio de 2022, estão em situação migratória regular no Brasil 345.013 venezuelanos. Além disso, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) estima que o dobro do total de migrantes que solicitaram regularização no país tenha passado pela fronteira brasileira usando-a como rota de entrada para outros países da América do Sul.

A intensificação do fluxo de venezuelanos em direção ao país pelo estado de Roraima, colocou em pauta, novamente, a Amazônia brasileira como rota de passagem e permanência de



migrantes internacionais e, principalmente, colocou em evidência as dificuldades enfrentadas por esses migrantes em sua passagem pela região.

Destacamos, entretanto, que, antes de 2016, a migração de venezuelanos para Roraima, nunca alcançou números significativos, apesar da proximidade fronteiriça e das intensas trocas comerciais. Destacamos que a Venezuela não possuía um histórico de migrações de seu povo em direção a outros países, se configurando como um país receptor de migrantes e não o contrário. Pela fronteira com Pacaraima, segundo Rodrigues (2016) desde 1970 há trânsito de migrantes brasileiros em direção a Venezuela, principalmente para trabalhar nos garimpos, sendo a migração de brasileiros em direção a Venezuela, nessa época, bem mais significativa do que a de venezuelanos em direção ao Brasil. Além disso, segundo a autora, desde de 1940, antes mesmo da criação do município de Pacaraima, já existiam trocas comerciais entre a cidade de Boa Vista e o município de Santa Elena do Uiarén.

Apesar da existência dessas trocas entre ambos os países, ainda assim, a entrada de venezuelanos por essa fronteira gerou grande alarde entre as autoridades locais e a mídia roraimense, o que possivelmente não aconteceria, caso essa migração tivesse acontecido em direção as regiões mais industrializadas do país, como a região Sudeste, por exemplo. Acontece que a fronteira do Brasil com a Venezuela, assim como a capital do estado em que ela está situada, é exatamente uma região com diversas carências, realidade não somente da fronteira citada, como de quase todas as fronteiras da região Norte do país, haja vista o alarde criado em 2010 quando os haitianos começaram a entrar pelas fronteiras de Assis Brasil e Brasiléia no Acre e Tabatinga no Amazonas. Tais situações colocam em evidência o descaso com que a população residente na Amazônia, principalmente nas regiões de fronteira, é tratada pelas autoridades locais.

4. DESAFIO DOS MIGRANTES NA AMAZÔNIA COMO ROTA MIGRATÓRIA

A forma como o Brasil toma as decisões sobre como tratar os processos migratórios para o país não está dissociada das influências dos cenários políticos e econômicos a nível internacional. Como destaca Bauman (2005:21) “com muita frequência, [...], as pessoas declaradas ‘redundantes’ são consideradas sobretudo um problema financeiro. Precisam ser ‘providas’ – ou seja, alimentadas, calçadas e abrigadas. [...]”. A grande maioria dos migrantes que adentram as fronteiras terrestres da



Amazônia, principalmente nos fluxos migratórios recentes, são pessoas que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade.

Apesar do reconhecimento internacional que o Brasil conquistou em relação ao acolhimento dos migrantes em seu território, a lógica que domina o modo que o país trata os processos migratórios ainda se encontra no plano emergencial. É preciso que se instale uma situação insustentável para que as autoridades governamentais tomem alguma medida para mitigar o problema, o que coloca os sujeitos que migram em direção as fronteiras amazônicas em permanente contexto de insegurança.

Nesse sentido, ainda mais tendo o aval de país benfeitor por parte das instituições internacionais, o Brasil coloca os imigrantes que aqui chegam em uma situação que lhes cabe aceitar qualquer coisa que lhes forem ofertadas, sem que possam reivindicar outras medidas. Além disso, apesar da aparente facilidade em obter regularização migratória, pelo país atuar somente em medidas de emergência, as autorizações para regularização documental são emitidas por intermédio de Portarias Normativas, o que na prática, apesar de possibilitar a regularização documental do sujeito migrante, não lhe confere nenhuma garantia futura, estando esse à mercê das conveniências das autoridades governamentais, o que na instabilidade política que o país vive atualmente representa uma situação de bastante insegurança.

Destacamos, também, que ao longo da Pandemia de COVID-19, quando as fronteiras foram fechadas para barrar a circulação de pessoas e a possibilidade de disseminação do vírus, a circulação de migrantes em direção a região amazônica permaneceu constante, haja vista, as rotas alternativas encontradas pelos migrantes venezuelanos para cruzarem a fronteira entre Brasil e Venezuela, por exemplo, e os voos fretados por migrantes haitianos em direção a Manaus, conforme informado pela Sociedade Civil Organizada que atende esses sujeitos, uma vez que a circulação aérea não foi barrada pelas autoridades governamentais, embora estes migrantes tenham encontrado dificuldades de circulação nas companhias aéreas comerciais por conta da baixa oferta de voos e da morosidade para emissão de vistos.

Isso coloca em evidência um aspecto sobre como a migração é tratada no Brasil e, principalmente, em relação àqueles migrantes que utilizam a região amazônica como rota de entrada, que em geral são pessoas em extrema vulnerabilidade. É perceptível que as autoridades governamentais, na emissão dos atos normativos, são seletivas sobre qual tipo de migrante é desejável receber no Brasil, se aproveitando de situações emergenciais para barrar determinadas



nacionalidades, ou mesmo, na impossibilidade de lograr sucesso em suas intenções, a deixarem a mercê da própria sorte, uma vez que os mecanismos de regularização migratória foram suspensos nesse período, dificultando a utilização de serviços públicos por parte desses migrantes que entravam por vias alternativas. Jarochinski-Silva e Baeninger (2021, p. 129), apontam que

No caso brasileiro, fez-se uso em 2020 e 2021 de argumentos vinculados à saúde pública para o combate ao Coronavírus, como o justificador do fechamento da fronteira e o impedimento de ingresso no território brasileiro. Em 2019, contudo, o país reconheceu a grave e generalizada violação de direitos humanos na Venezuela e, mesmo assim, o Brasil impediu essas pessoas de terem acesso a território seguro. Destaca-se que essa argumentação mostrou-se incoerente com outras políticas implementadas pelo Estado brasileiro frente ao Coronavírus, reforçando a ideia de que se trata de medida para o impedimento de ingresso, de barreiras para imigrantes, não para a proteção da saúde da população. Essa limitação só foi superada por meio de medidas judiciais e portarias que reabriram as fronteiras mas de forma parcial, com o estabelecimento de cotas de ingresso, as quais não são acompanhadas por medidas de previsão de precaução ao ingresso do vírus, além do fato de que os principais fatores de ingresso do vírus serem via aeroporto, com pouca restrição em suas movimentações.

Apesar das restrições, a chegada desses migrantes durante a Pandemia foi notável. Silva, Pulido e Menezes (2021, p. 82) apontam que em Manaus foi possível perceber “[...] a existência de imigrantes venezuelanos (as) nas ruas, muitas vezes com crianças, e desprotegidos, sem máscara, em busca de conseguir alguma renda ou comida. [...]”. O mesmo era visível nas ruas de Boa Vista. São pessoas que não possuíam a opção de proteção contra o vírus, pois necessitavam se expor para conseguir o mínimo para sobreviver, cuja escolha foi somente entre morrer para o vírus da COVID-19 ou para fome.

Segundo Silva, Pulido e Menezes (2021, p. 83),

A pandemia deu visibilidade a crescentes desigualdades sociais ao se manifestar de forma grave, e muitas vezes letal, em que grupos sociais, vivendo em situação marginal e tendo acesso unicamente ao sistema público de saúde, tiveram que enfrentar filas de espera por vagas em leitos de unidades de tratamento intensivo com necessidade de respiradores. Ressaltam-se também as dificuldades de acesso de muitas pessoas aos auxílios financeiros por falta de documentação regular, como o Cadastro de Pessoa Física.

Nesse sentido é notável o aumento da pobreza ocasionada pela Pandemia em populações que já conviviam com a insegurança alimentar, laboral e de acesso aos serviços públicos, incluídos nesse grupo os migrantes internacionais que residem nas cidades amazônicas. Há que se levar em consideração, também, que mesmo pessoas que se encontravam em uma situação relativamente



estável antes da pandemia, tiveram seus sustentos comprometidos ou até perdidos. Foi grande o número de pessoas, entre eles migrantes, que perderam seus empregos durante este período, ou mesmo que se submeteram a suspensão parcial de salários para não perderem o emprego, tendo sua qualidade de vida seriamente afetada. O resultado da pandemia foi “uma população sem renda e em situação ainda mais vulnerável” (SILVA; PULIDO; MENEZES, 2021, p. 85). Considerando-se os serviços já precarizados oferecidos nas cidades amazônicas, as cidades da região foram seriamente afetadas pelo vírus, tendo como exemplo extremo, o descaso das autoridades governamentais com a população, ocorrido na cidade de Manaus durante a Pandemia, com a falta de oxigênio.

Para os migrantes que se encontravam pela região, a única opção foi ter que enfrentar estas situações e se protegerem com o apoio de instituições da Sociedade Civil Organizada e a comunidade organizada em Rede, pois até os serviços de interiorização da Operação Acolhida, foram diminuídos pela metade durante a Pandemia (SILVA; PULIDO; MENEZES, 2021, p. 95).

Outro ponto que gostaríamos de levantar neste texto é que, os movimentos migratórios para a região evidenciaram que há uma resistência por parte das pessoas em aceitar o Outro, principalmente quando o fator classe social é levado em consideração. Como bem aponta Hartog (2004) a diferença entre o Nós e o Outro não só é uma construção social que legitima um espaço, é também um conceito que ao longo do tempo foi modificando seu significado real, estando correlacionado ora com os processos políticos, ora com os processos culturais e depois correlacionado com ambos. Esses processos estabeleceram uma ideia de separação entre o Nós e o Outro que é acionada quando esse Outro se torna visível na sociedade, e logo, não deveriam encontrar-se ali, criando um clima que pode acabar em ações preconceituosas e discriminatórias para com esses Outros, como aconteceu em diversos momentos nas cidades amazônicas, tanto com a migração de haitianos a partir de 2010, como com a migração de venezuelanos a partir de 2015. Assim como sempre ocorreu, mesmo que de forma mais velada, com os migrantes peruanos, bolivianos e colombianos na região.

Quando a sociedade de destino se sente ameaçada por esses migrantes, ela o estigmatiza, o demoniza, enxergando sua presença como uma ameaça que precisa ser combatida em nome da segurança nacional, da tradição, da cultura. Ela transforma estes migrantes em *bodes expiatórios*, culpando-os por todos os problemas que as acomete. Os migrantes passam, então, a ser sujeitos racizados dentro dessa sociedade e estão sujeitos a toda sorte de violências, preconceitos e discriminações, tornando ainda mais acentuada a situação de vulnerabilidade em que se encontram.



Importante, também, ressaltar a ocorrência do Racismo/Xenofobia institucional que coloca os migrantes em situação vulnerável na mira de mais preconceitos e discriminação por parte da sociedade local. Na adoção de uma linha securitária que rege as ações do Estado em relação a migração, que via de regra é sempre o mecanismo adotado pelo Estado brasileiro, temos uma realidade em que

Esquecendo-se da tradição de país formado por famílias de diferentes origens, o governo Bolsonaro lanç[ou] mão da narrativa do medo, do terrorismo e do crime organizado para atacar a Lei de Migração. Em julho [2019], o ministro da Justiça, Sérgio Moro, assinou a Portaria 666, que cria a possibilidade de deportação sumária e o impedimento de entrada de migrantes no país pela simples “suspeita” de envolvimento em crimes. A nova regra concede[u] superpoderes ao oficial de fronteira em determinar quem são as pessoas “perigosas”, restringindo as garantias de defesa. (ASANO; PARISE, 2019, p. 3, grifos nossos)

Essa foi uma, dentre muitas notas e medidas tomadas, por parte do Estado, em claro desfavor da migração para Roraima, tanto em âmbito federal, quanto regional. Nos movimentos e debates pré-eleições 2018 ficou muito clara essa situação, abrindo espaço para que os movimentos anti-imigração ganhassem força política e incitando atos racistas e xenófobos no estado, tal qual vem ocorrendo, novamente, neste pleito eleitoral para presidência em 2022.

Não é novidade que a política migratória brasileira, quando analisada apenas pelo prisma legal, ou seja, da Lei 13.445/17, chamada Lei da Migração, seja vista como uma das mais avançadas do mundo, por garantir muitos direitos fundamentais aos migrantes. Com efeito, esta Lei foi produzida tendo como parâmetro a garantia dos Direitos Humanos, embora, não deixando de possuir um viés voltado para a securitização. Ao analisar a sua regulamentação, por meio do Decreto 9.199, de 20 de novembro 2017, vemos que este constitui um verdadeiro retrocesso. O referido Decreto delega poderes à Polícia Federal para decidir sobre o trânsito e permanência dos não-nacionais no país, deixando ainda brechas em outros aspectos fundamentais sobre a condição de permanência deles no Brasil.

Obviamente, pela data em que se promulgou tal decreto, verifica-se uma nítida relação com a migração de venezuelanos para o país e a tentativa de encontrar mecanismos de regulamentação desse movimento migratório, mesmo que em sentido contraditório ao postulado pela lei.

Isso é mais evidente quando se pensa que diversas das respostas governamentais estabelecem mecanismos de controle sobre esses migrantes, seja por conta de propostas de abrigo, seja em



função de processos de deslocamentos assistidos por órgãos governamentais, em que há um controle sobre os migrantes, a ponto de não se poder afirmar que o garantido direito de ir e vir assinalado na Constituição Federal – e reproduzido na lei de Migração – seja efetivo, conforme preceitua o artigo 4º, II da referida Lei.

A partir desse pequeno exemplo, portanto, verifica-se a situação descrita por Sassen (2016) da ocorrência de uma mescla nos discursos governamentais que relaciona o humanitarismo e securitização. Segunda a autora, tal realidade é parte característica de uma onda global de controle dos movimentos migratórios em sistemas que são destrutivos e isso vem ampliando e intensificando as desigualdades sociais, que levam diretamente a expulsão significativa de parcela da população mundial.

O Brasil segue, em suas ações, em geral com os aplausos de Organizações Internacionais (OIs), essa mesma lógica de humanitarismo e securitização. Um reflexo evidente disso é o Decreto 8.903, de 16 de novembro de 2016, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da Administração Pública Federal para a sua execução, cujo foco central foi garantir e aperfeiçoar, por meio das forças armadas, o controle, a fiscalização e a repressão de delitos nas regiões de fronteiras.

No Brasil e, principalmente, quando diz respeito as fronteiras amazônicas, a lógica do Estado é alinhar Securitização com Humanitarismo. Deixando que os migrantes entrem, mas controlando cada passo, em uma lógica policialesca e de criminalização desses migrantes que ingressam pelas fronteiras amazônicas.

5. *CONSIDERAÇÕES FINAIS*

É perceptível, cada vez mais, que a migração para a região amazônica está alinhada com a lógica atual das migrações direcionadas para o Sul Global, colocando “os periféricos na periferia do capital” (Basso, 2003). Jakob (2015, p. 257) aponta que “a migração para Amazônia Legal está se tornando cada vez mais de curta distância, [...]”. Isso desloca o debate sobre a região para outro polo, antes o problema era baixa densidade populacional, agora é “intrusão humana” que começa a ameaçar o “equilíbrio” da região (Santos, 2007, p. 405). Cria-se dessa forma, uma obsessão pelo controle das fronteiras, fazendo com que o Estado monte uma estratégia policialesca com o objetivo de barrar a entrada dos movimentos migratórios indesejados, acentuando a lógica nacionalista.



Estes aspectos levam desafios para a Sociedade Civil organizada colocar em pauta para debate, uma vez que é necessário repensar a forma como o Estado brasileiro trata as migrações nas zonas fronteiriças da região amazônica. Além de ser necessário uma contínua cobrança ao poder público no melhoramento e fortalecimento dos serviços públicos oferecidos nessas regiões, de forma a melhorar as condições da população e mitigar possíveis conflitos entre população autóctone e migrantes no uso dos serviços oferecidos.

Além disso, há uma lacuna e algumas contradições nos dados que estão disponíveis sobre migração internacional na região, como apontamos acima. O que torna um desafio para que pesquisadores e formuladores de políticas públicas possam propor projetos mais direcionados a esse público em específico. Entretanto, destacamos que nos últimos anos as pesquisas sobre a temática avançaram bastante, e apesar das lacunas de informações existentes, muitos pesquisadores vem levantando as demandas dessa população.

6. REFERÊNCIAS

ARAGÓN, Luis E. A dimensão internacional da Amazônia e os novos movimentos migratórios na região. In.: **Paoer do NAEA**, Volume 28, Nº 3 (437), 2019

ARAGÓN, Luis E. Introdução ao estudo da migração internacional na Amazônia. In.: **CONTEXTO INTERNACIONAL** – vol. 33, n. 1, janeiro/junho, 2011

ASSANO, Camila; PARISE, Paolo. Contra lei de migração, governo oferece canetada e o jabuti. **Época Globo (online)**. Publicado em 18/08/2019. Disponível em: <https://epoca.globo.com/brasil/artigo-contra-lei-de-migracao-governo-oferece-canetada-o-jabuti-23882403>. Acesso em: 06/02/2020

BAENINGER, Rosana. Introdução. In: BAENINGER, Rosana et al. (orgs.) **Migrações Sul-Sul**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2ª ed. 2018, p. 13-14

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; TONHATI, T.; DUTRA, D., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. **Relatório Anual 2015**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Emprego/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015

COTINGUIBA, Marília Lima Pimentel; COTINGUIBA, Geraldo Castro. Fronteiras e ampliação do espaço social transnacional haitiano: o Brasil como um Baz. In.: **Migrações e Direitos Humanos:**



problemática socioambiental / Margarita Rosa Gaviria Mejia (Org.) – Lajeado: Ed. Da Univates, 2018

COUTO, Kátia. Do Caribe para a Amazônia: a migração fomentando a conexão entre as duas regiões. In: **Em busca do Eldorado: o Brasil no contexto das migrações nacionais e internacionais.** / Organização de Sidney A. da Silva e Gláucia O. Assis. Manaus: EDUA, 2016

HARTOG, François. **Memórias de Ulisses: narrativas sobre a fronteira na Grécia antiga**/ tradução de Jacyntho Lins Brandão – Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004

JAKOB, Alberto Augusto Eichman. A migração internacional recente na Amazônia brasileira. In.: **REMHU – Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, Ano XXIII, n. 45, p. 249-271, jul./dez. 2015

JAROCHINSKI-SILVA, João Carlos; BAENINGER, Rosana. O êxodo venezuelano como fenômeno da migração sul-sul. In.: **REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, v. 29, n. 63, dez. 2021, p. 123-139

LEVEL, Beatriz de Lima. **O “nós” e o “outro” nas relações de trabalho de venezuelanos e haitianos em Boa Vista – Roraima.** Dissertação (Mestrado em Sociedade e Fronteiras). Universidade Federal de Roraima. Boa Vista, p. 131. 2020

OLIVEIRA, Márcia Maria de. Desafios e Perspectivas da mobilidade humana na Amazônia contemporânea. In: **Textos & Debates**, Boa Vista, n. 27, v. 1, p. 107-121, jan./jun. 2015

OLIVEIRA, Márcia Maria. **Refugiados e deslocados na Amazônia: contribuições para a sociologia dos deslocamentos compulsórios.** Dissertação de Mestrado. Manaus: Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia – Universidade Federal do Amazonas, 2008

R4V. RMRP 2022. Plano de Resposta a Refugiados e Migrantes (RMRP). **Plataforma R4V** (Online). Publicado em 09 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://www.r4v.info/pt/document/rmrp-2022-plano-regional-e-capitulo-brasil>. Acesso em 16 de junho 2022

RODRIGUES, Francilene dos Santos, et. al. Migrações, trânsitos transfronteiriços e mercado laboral na Pan-amazônia: Brasil, Venezuela e Guiana. In. **Migrações e outros deslocamentos na Amazônia Ocidental: algumas questões para o debate** / organização Carla Monteiro de Souza. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Letra Capital, 2016

SANTOS, Alessandra Rufino. A noção de fronteira na formação do pensamento social sobre a Amazônia. In.: **TEXTOS&DEBATES**, Boa Vista, n.19, 2016, p. 63-84

SASSEN, Saskia. **Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global**; tradução Angélica Freitas. – 1ª ed. – Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2016

SILVA, João Carlos Jarochinski; OLIVEIRA, Márcia Maria de. Migrações, Fronteiras e Direitos na Amazônia. **REMHU – Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, Ano XXIII, n. 44, p. 157-169,

Textos e Debates, Boa Vista, vol.28, n.01, e7952, jan./jun. 2022.

DOI: <https://doi.org/10.18227/2317-1448ted.v28i01.7952>

<https://revista.ufrr.br/textosedebates/>

ISSN: 2317-1448



Este obra está licenciado com uma Licença [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

jan./jun. 2015. Disponível em: [www. http://dx.doi.org/10.1590/1980-85852503880004410](http://dx.doi.org/10.1590/1980-85852503880004410) Acesso em: 28/06/2019

SILVA, Simone Tavares da; PULIDO, Cristina Rivas; MENEZES, André Vicente Scafutto de. A presença venezuelana em Manaus/AM e as estratégias de sobrevivência frente à pandemia de COVID-19. In.: **TRAVESIA – Revista do Migrante** – Ano XXXIV, Nº 91 – Maio – Agosto/2021. p. 81-100

Artigo submetido em 23/03/2022, aceito em 18/05/2022 e publicado em 10/06/2022.

TexTos e DebaTes, Boa Vista, vol.28, n.01, e7952, jan./jun. 2022.

DOI: <https://doi.org/10.18227/2317-1448ted.v28i01.7952>

<https://revista.ufrr.br/textosedebates/>

ISSN: 2317-1448



Este obra está licenciado com uma Licença [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).